



Asset Management

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

28 outubro 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Avaliação e identificação dos riscos elevados ou muito elevados de corrupção e infrações conexas	3
3. Conclusões	4

1. Introdução

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, veio reforçar a necessidade de estabelecer e aprimorar os mecanismos preventivos dos fenómenos corruptivos, sendo que, em concretização desse objetivo, em dezembro de 2021, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro («DL n.º 109-E/2021»), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção («MENAC») e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção («RGPC»).

A aprovação pelo Governo, em junho de 2024, da Agenda Anticorrupção, tornou prioritária a identificação de aspetos do sistema vigente justificativos de uma reavaliação, no sentido de conferir às instituições robustez e eficácia. As alterações recentes, promovidas ao abrigo da primeira alteração ao RGPC, com a publicação do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, surgem, assim, na sua maioria, com vista a conferir-lhe a necessária execução.

Dando cumprimento ao artigo 6.º do RGPC e tendo por base os valores de integridade e transparência pelos quais a Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. («SQUARE») pauta a sua conduta, encontra-se implementado um Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas («PPR»). O PPR tem como objetivo a identificação e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da SQUARE, reforçando os mecanismos de controlo interno e promovendo a adoção de boas práticas organizacionais.

Conforme estabelecido no nº4, alínea a), do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua atual redação, durante o mês de outubro de cada ano é apresentado o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, ao qual se se dá cumprimento através do presente documento.

2. Avaliação e identificação dos riscos elevados ou muito elevados de corrupção e infrações conexas

O PPR da SQUARE tem identificados todos os riscos de corrupção e infrações conexas na organização, ponderados pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência, sendo traduzidos numa matriz de aferição do nível de risco - 1 (baixo), 2 (médio) e 3 (alto), classificando estes níveis em risco mínimo, fraco, moderado, elevado e máximo mediante a ponderação obtida.

No PPR em vigor encontram-se elencadas as áreas de atividade da SQUARE para as quais se identificaram riscos de corrupção e infrações conexas, bem como respetivas medidas preventivas:

- Conselho de Administração
- Controlo Interno – *Compliance*
- Controlo Interno – Risco
- Controlo Interno – Auditoria Interna
- Serviços Jurídicos
- Sistemas
- Recursos Humanos

- ESG
- Administrativo-Financeiro
- Investimento/Desinvestimento
- Avaliações
- Property Management
- Informação e Desenvolvimento

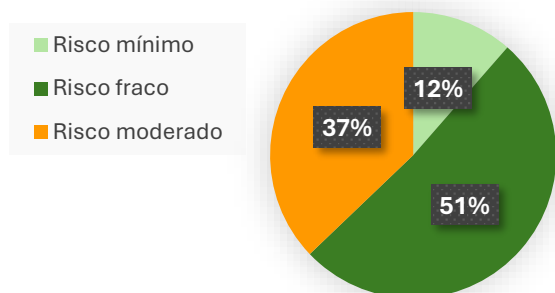
As atividades que apresentam graus de risco moderado ou elevado devem ser alvo de atenção prioritária por parte dos órgãos de estrutura com responsabilidades que nelas se enquadrem, bem como das funções independentes de controlo interno – *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

As ações de revisão, avaliação e atualização do PPR devem ter igualmente como principal enfoque todas as atividades com grau de risco moderado ou elevado, sem prejuízo do adequado tratamento dos riscos de corrupção e de infrações conexas que se apresentam como tendo um risco baixo.

A monitorização do PPR é assegurada através da aplicação de controlos e das medidas preventivas identificadas, da sua implementação e registos que evidenciem a sua realização.

3. Conclusões

No período em análise, decorrido o processo de recolha de informação e análise de evidências, a SQUARE não regista quaisquer situações de risco elevado ou máximo, pelo que a identificação dos riscos prevista no PPR, conforme implementada e objeto desta avaliação intercalar, se mantém na Matriz de Riscos e medidas de prevenção da SQUARE com uma classificação de risco de limiar inferior, situando-se entre os níveis de risco mínimo a moderado, resultado da execução e eficácia dessas mesmas medidas e controlos.



Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º do RGPC, o presente relatório será disponibilizado a todos os colaboradores da SQUARE por meio de divulgação interna e do seu sítio da internet para o público em geral.

<https://squaream.pt/pt/informacao-institucional/>